

# COMUNICADO

## PORQUE FAVORÁVEL AOS TRABALHADORES

### SINTAP CHEGA A ACORDO COM A PRAIA AMBIENTE

Após um longo período de negociação, com várias propostas e contrapropostas e reuniões pelo caminho, o SINTAP entende ter-se chegado a um bom ACORDO DE EMPRESA (AE) com a Praia Ambiente, na medida em que no mesmo se acolhe e reconhece aos respetivos trabalhadores uma série importante de direitos que se passam a enunciar:

1. Atualização salarial imediatamente a seguir à data da entrada em vigor do AE, que se traduz num aumento dos vencimentos dos trabalhadores para os valores previstos na letra B da tabela remuneratória abaixo.

#### Estatuto Remuneratório do Pessoal da Praia Ambiente, E.M.

1. NÍVEL	LETRAS					
	A	B	C	D	E	F
1	660 €	745 €	810 €	870 €	930 €	990 €
2	710 €	820 €	920 €	960 €	990 €	1.020 €
3	790 €	870 €	920 €	980 €	1.050 €	1.150 €
4	990 €	1.205 €	1.410 €	1.615 €	1.820 €	2.025 €

2. Atribuição da Remuneração Complementar aos trabalhadores da Praia Ambiente nos mesmos moldes em que é aplicada aos funcionários públicos (cláusula 87.<sup>a</sup>).

Valores	Percentagem	Montante	Acréscimo 25% c)	Total
Até 600,00€ a)	100,00%	64,77€ b)	16,19€	80,96€
De 601,00€ até 618,99€	90,00%	58,29€	14,57€	72,86€
De 619,00€ até 700,99€	85,00%	55,05€	13,76€	68,81€
De 701,00€ até 769,99€	80,00%	51,82€	12,96€	64,78€
De 770,00€ até 855,99€	70,00%	45,34€	11,34€	56,68€
De 856,00€ até 923,99€	60,00%	38,86€	9,72€	48,58€
De 924,00€ até 1.044,99€	55,00%	35,62€	8,91€	44,53€
De 1.045,00€ até 1.095,99€	45,00%	29,15€	7,29€	36,44€
De 1.096,00€ até 1.129,99€	40,00%	25,91€	6,48€	32,39€
De 1.130,00€ até 1.215,99€	35,00%	22,67€	5,67€	28,34€
De 1.216,00€ até 1.304,99€	25,00%	16,19€	4,05€	20,24€

# COMUNICADO

3. Manutenção dos 25 dias úteis de férias acrescido de mais 3 dias úteis de férias no ano seguinte, caso gozem a totalidade daquele período a que tem direito fora dos meses de maio a setembro (cláusulas 53.<sup>a</sup> e 57.<sup>a</sup>)

4. O trabalho noturno passa a abranger o período compreendido entre as 20 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte (cláusula 46.<sup>a</sup>).

5. Manutenção dos direitos e dos valores dos suplementos anteriormente previstos.

6. Por exigência da Praia Ambiente, contempla-se a possibilidade de aplicação do Banco de Horas, a implementar, contudo, mediante acordo.

Em contrapartida, e por exigência legal do SINTAP, com base no Código do Trabalho, prevê-se que o presente AE, por respeito do princípio da filiação, se aplique apenas aos seus associados, admitindo-se porém a possibilidade dos não associados pedirem a sua aplicação a eles desde que se sindicalizem ou paguem a título de custas negociais 1% da sua remuneração base durante o prazo inicial de vigência de 1 ano.

Obtida a aprovação dos nossos associados, o SINTAP está assim em condições de avançar com a assinatura do presente AE.

Praia da Vitória, 5 de julho de 2019

SINTAP

